



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
e-mail: [aroazes.pi@gmail.com](mailto:aroazes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de fevereiro, nº 691, Centro- Aroazes, Piauí, intermédio da Secretária Municipal de Saúde- SMS, CNPJ Nº 12.060.3895/0001-61, por seu representante legal a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** TERESA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO, brasileira, piauiense, solteira, portador da Cédula de identidade RG3.905.000 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 072.167.713-46, residente e domiciliado na Av. Cel. Aníbal Martins, nº 995, Centro, Aroazes-PI

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O segundo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE para contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi, conforme Dispensa nº 017/2020, Contrato nº 056/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 056/2020, a partir de sua assinatura até dia 30/11/2020, em comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 30/11/2020, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Sétima do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá á Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
e-mail: [aroazes.pi@gmail.com](mailto:aroazes.pi@gmail.com) Tel. (89) 34681345

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 30 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TERESA CRISTINA VEIRA DE CARVALHO  
CPF Nº 072.167.713-46  
-Contratado-

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_